



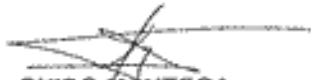
**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL**

1. Em conformidade com o disposto no art. 82, do Decreto-lei nº 200/67 combinado com o art. 52 da Lei n.º 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento da Prestação de Contas, exercício de 2005, do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, integrante do Processo nº 19863.000081/2006-10, o qual encontra-se instruído com os seguintes documentos que avaliam a gestão dos responsáveis pela referida instituição financeira: Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno.
2. Determino aos dirigentes e responsáveis pela gestão do SERPRO que adotem as providências cabíveis para a implementação das medidas necessárias no que tange aos itens apontados no Relatório, mediante o envio de Plano de Providências à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU).
3. Encaminhe-se o processo ao Tribunal de Contas da União, com vistas ao julgamento previsto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

Brasília, 31 de julho de 2006.

*Assinatura*  
José Mauro  
CGU

  
**GUIDO MANTEGA**  
Ministro de Estado da Fazenda